



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Sua Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/527/2021	15/02/2021	SE/2021/162	2021/02/19

ASSUNTO: Requerimento nº 54/XII-PSD/Açores- Ponto de situação sobre os compromissos assumidos pelo Governo da República relativamente à passagem do furacão "Lorenzo".

Excelência,

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, pelos Senhores Deputados Bruno Belo e Carlos Ferreira do grupo parlamentar do Partido PSD/Açores, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpro-me informar V. Exa., relativamente às questões colocadas o seguinte:

1- No ano transato, não foram transferidos quaisquer montantes pelo Governo da República para a Região Autónoma dos Açores, apesar de estar prevista em sede do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, a transferência de uma verba até € 20 000 000,00, ao abrigo do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 182/2019, de 25 de novembro.

2- O Governo dos Açores, por intermédio da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, confirma a transferência para a Região Autónoma dos Açores, de uma contribuição financeira do Fundo de Solidariedade da União Europeia, no ano de 2019, o correspondente ao montante de € 821 270,00 e no ano de 2020, o montante de € 7 391 427,00, o que perfaz o montante total de € 8 212 697,00.

3 - Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2019, de 8 de novembro, foi determinado o financiamento pelo Governo da República de 85% dos investimentos, reconhecidos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

elegíveis por despacho do Sr. Primeiro-Ministro, sob proposta do Governo dos Açores, necessários ao restabelecimento da normalidade face aos danos causados pelo furacão *Lorenzo*.

No âmbito desta Resolução do Conselho de Ministros, foi estabelecida uma transferência de/até € 20 000 000,00 em 2019 e de igual montante, no ano de 2020, como adiantamento por conta dos investimentos reconhecidos elegíveis por despacho do Sr. Primeiro-Ministro, sendo que apenas a primeira transferência foi concretizada.

Nos termos do artigo 7.º do Orçamento do Estado para o ano de 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, o Governo fica autorizado a proceder à transferência para a Região Autónoma dos Açores de uma verba de/até € 38 000 000,00.

Mais se adianta que em carta datada de 26 de agosto de 2020 do Sr. Ministro do Planeamento do Governo da República, Dr. Nelson de Souza, dirigida ao então Vice-Presidente do Governo dos Açores, Dr. Sérgio Ávila, sobre a Preparação dos Instrumentos de Planeamento 2021-2027, é referida uma "Contribuição do Governo da República para os prejuízos do furacão *Lorenzo* no montante de €198.000,00, correspondendo ao valor dos investimentos a iniciar a partir de 2021 (a veicular com verbas adicionais do PRR ou Fundo de Coesão)".

Com os melhores cumprimentos, *levar de consideração a estimo pessoal*

O Subsecretário Regional da Presidência



Pedro de Faria e Castro